



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	4
ATOS NORMATIVOS	4
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	4
DESPACHOS	4
PORTARIAS.....	4
ADMINISTRATIVO	10
DESPACHOS.....	11
CAUTELAR	11
EDITAIS	23

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.3

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)





Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.4

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 02/2023/DICAD/SECEX (Processo SEI 203/2023);

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Flaviano Gomes de França** - matrícula: 003.799-0B, **Rafael Ferreira Chaves** - matrícula: 003.666-8B e **Tércio Vicente Martins da Fonseca Filho** - matrícula: 002.050-8A, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção Ordinária *in loco* na **Secretaria Estadual de Saúde - SES** (processo n.º





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.5

12.148/2022) e no **Fundo Estadual de Saúde - FES** (processo n.º 12.142/2022), no período de **18/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de 2021.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho.

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 16 de janeiro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 2/2023-GP/SECEx/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.6

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203, 204 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Conselheiro-Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, contida no Despacho Nº 823/2022-GCARIMOUTINHO, nos autos do Processo Spede N.º 11897/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Antônio José Inácio de Souza** - matrícula: 001.386-2A e **Rodrigo Santos Bezerra** - matrícula: 003.804-0A, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção Ordinária *in loco* na Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF (processo n.º 11.897/2022), no período de **23/01/2023 a 27/01/2023**, referente ao exercício de 2021.

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho.

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.7

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 16 de janeiro de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

P O R T A R I A N.º 12/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Memorando n.º 567/2022/DICOM/GP, datado de 30.12.2022, constante do Processo SEI n.º 016381/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **ELVIS CLEBE MACIEL CHAVES**, matrícula n.º 001.718-3A, e **CAMILA CAVALCANTE DE CARVALHO**, matrícula n.º 002.520-8C, para nos dias 14 e 15.02.2023, participarem do 1º Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas, promovido pela ATRICON em parceria com o TCE/SC, na cidade de Florianópolis/SC;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.8

PORTARIA Nº. 15/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os arts. 36 e 37, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO a sessão do Tribunal Pleno do dia 31.05.2022, e o teor do Processo n.º 014320/2022;

R E S O L V E :

I- DETERMINAR que todas as medidas urgentes a serem adotadas em processos de relatoria do senhor Auditor **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n.º 003.423-1A, durante o período de seu afastamento em decorrência de suas férias, no período de 12.01 a 12.03.2023, sejam submetidas à apreciação desta Presidência;

II- DESIGNAR o senhor Auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n.º 0012610A, para, no período de 12.01 a 12.03.2023, responder pela instrução dos processos de relatoria do referido Auditor, à exceção dos autos mencionados no item I acima, devendo, inclusive, estando o processo em condições de ser apreciado pelo Tribunal Pleno ou Câmara correspondente, apresentar relatório e proposta de voto, pondo fim a instrução.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 16/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.9

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 226/2023/GP, datado de 13.01.2023, constante no Processo SEI nº 000366/2023;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR os servidores **DANIEL AQUINO DE SOUSA**, matrícula nº 0011347B, e **HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA**, matrícula nº 0012793C, para no dia 25.01.2023, participarem do curso "Fundamentos Legais para Concessão de Adiantamento, Execução e Prestação de Contas", a ser realizado pela Organização Paulista em Gestão Pública, na cidade de São Paulo/SP, na cidade de São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 17/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

I- INCLUIR o nome da servidora **ÂNGELA MARIA PEDROSA GALVÃO**, matrícula nº 0007404C, como membro da Comissão de Apoio à Saúde e Reestruturação Médica, instituída pela Portaria nº 39/2022-GPDRH, datada de 14.01.2022, a contar de janeiro de 2023;

II- ATRIBUIR à servidora a Gratificação prevista na Portaria nº 228/2020-GPDRH, datada de 30.07.2020, a contar de janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.10

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 18/2023-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

I- INCLUIR o nome do servidor **LUIZ FELIPE DE MELO FROTA**, matrícula n.º 0034398A, como membro da Comissão de Modernização, Automação e Desenvolvimento, instituída pela Portaria n.º 123/2022-GPDRH, datada de 08.02.2022, a contar de janeiro de 2023;

II- ATRIBUIR ao servidor a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 01.01.2023, a contar de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação





Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.11

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E RECURSOS.

PROCESSO Nº 16552/2022 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MÉDICOS COM EXPERTISE DE PÓS-GRADUAÇÃO- ABRAMEPO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1596/2022 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12311/2022.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 15949/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ MARIA RAMOS DE SOUZA EM FACE DO DECISÃO Nº 1910/2019 - TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15633/2019.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO INOMINADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16547/2022 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1936/2022 - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12499/2020.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16414/2022 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOMEADOS DE 2016 A 2020, DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 59/2021 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16210/2020.





Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.12

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16540/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR FLÁVIO MOURA VIANA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 146/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13670/2020.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16286/2022 - REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 426/2022- OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. ALFREDO GEOVANE DA SILVA LIMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ACÚMULO DE CARGOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES E POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS- PMAM.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16544/2022 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. RICARDO APARECIDO LEITE, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 02/2021-PC/AM, EM SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA TRANSPARÊNCIA, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16542/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. CAMILA FORNITANO CHOLFE MACHADO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1382/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.325/2022.





Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.13

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16394/2022 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. FRANCISCO COELHO DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1796/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.708/2019(PT. 106499).

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16505/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1531/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14371/2021.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16456/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. RUBELMAR MAIA DE AZEVEDO CRUZ FILHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 187/2020 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10108/2020. (PT. 106569).

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16086/2022 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO ACUMULO DE CARGOS DO SR. HELISON FERREIRA DE FIGUEIREDO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.





Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.14

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16503/2022 - REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 365/2022- OUIDORIA INTERPOSTA PELA SECEX, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16467/2022 - REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 428/2022- OUIDORIA INTERPOSTA PELO SR. VIVALDO DE PAIVA CORREA JUNIOR, PARA AVERIGUAÇÃO QUANTO À CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16479/2022 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. BELMIRA PASSOS MOREIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1831/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.225/2021.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16500/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 81/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15683/2020.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o EFEITO DEVOLUTIVO.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.15

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16475/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 550/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10457/2022.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente RECURSO DE REVISAO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16501/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ RENATO FERREIRA NOBRE JÚNIOR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 722/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13651/2018.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16463/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DA LUZ APARECIDA BORGES NEVES EM FACE DA DECISÃO Nº 442/2019- TCE- SEGUNDA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14889/2018.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16470/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. VALMIR FIGUEIREDO ZAGURY EM FASE DA DECISÃO Nº 669/2016 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 10268/2016.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.16

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16481/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. LÚCIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBO GALVÃO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1280/2022 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12580/2022.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16499/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR SAUL NUNES BEMERGUY EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 995/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14718/2020.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16518/2022 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR.JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1006/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11643/2018.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 15417/2022 - REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 279/2022- OUVIDORIA EM DESFAVOR DO SR. JOÃO LABORDA MOURA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE DESVIO DE VERBA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.17

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16468/2022 - REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. BIANOR DA SILVA CORRÊA EM FACE DO GOVERNADOR WILSON MIRANDA LIMA E O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, ORLEILSO XIMENEZ MUNIZ ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO DO SR. BIANOR DA SILVA CORRÊA.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16480/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA AUXILIADORA BORGES NEVES EM FACE DA DECISÃO Nº 2323/2019 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15309/2019.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16.466/2022 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. SANSURAY PEREIRA XAVIER EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 61/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.423/2017.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe os EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº 16488/2022 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1436/2022 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15830/2021.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o EFEITO DEVOLUTIVO.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.18

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.


Mirtyl Levy Júnior
Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR

PROCESSO Nº 10080/2023

ÓRGÃO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: JOHANN ANDREAS WERNER E BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

REPRESENTADOS: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC E CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA

ADVOGADO: AMAURI SAAD OAB/SP Nº261.859

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EM DESFAVOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC E DA COMISSÃO TÉCNICA DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA, EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1230/2022 - CSC.

RELATOR: PROCURADOR RELATOR DA CEMA 2022

DESPACHO Nº 16/2023-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa Biotargeting Representações e Comércio de Produtos para Saúde LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.19

n.º 09.156.008/0001-16, contra o Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, no âmbito do Estado do Amazonas, bem como da Comissão Técnica da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA, órgão gerenciador do Pregão Eletrônico n.º 1230/2022-CSC.

2) O Pregão Eletrônico n.º 1230/2022-CSC tem por objeto:

1.1. *O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o "A aquisição de materiais hospitalares (fios de sutura) para atender às necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais unidades do poder executivo estadual."*

3) A empresa Representante é uma das licitantes do certame em comento. Após a abertura das propostas, informa que a data-limite para recebimento das propostas era 30.11.2022, dia em que ocorreria a sessão de disputa de preços. Ocorre que, devido a questionamento elaborado pela ora Representante, a Administração acordou em realizar uma pequena alteração no edital, conforme se observa do Ofício-Circular nº 792/2022 – GP/CSC (Doc. 03), fato que propiciou a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, tendo sido a nova data para apresentação de documentação no certame definida para os dias 29.11.2022 a 14.12.2022.

4) Não obstante, no decorrer do novo período designado, em resposta a impugnação de outra empresa licitante, foi expedido o Ofício-Circular nº 819/2022 – GP/CSC (Doc. 04), datado de 05.12.2022 mas divulgado apenas em 12.12.2022, através do qual se operou nova alteração no edital, com o cancelamento dos itens 01 e 02 do item 6.1 do Termo de Referência (FIOS DE SUTURA CATGUT SIMPLES) (Doc. 05).

5) Assim, ao fim, considerando os indícios de irregularidade na condução do certame, quanto modificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 1230/2022-CSC veiculada pelo Ofício-Circular nº 792/2022 – GP/CSC, impactou na formulação das propostas, haja vista que modificou toda a dinâmica de negociação de preços com os fornecedores, a Administração, em desacordo com o que determina a legislação nacional e estadual, optou por manter a data de sessão anteriormente designada para o dia 14.12.2022, causando verdadeiro atropelo no procedimento ora em debate. De todo modo, ainda que se desconsiderasse essa ilegalidade fundamental, deve-se notar que não houve qualquer motivação consistente para a referida modificação do objeto licitado, razão que, por si só, já imporia a revisão de tal decisão, com a manutenção do objeto original.

6) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Pregão Eletrônico nº 1230/2022-CSC até que as irregularidades sejam retificadas.

7) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

8) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em





Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.20

procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

9) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

10) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

11) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

12) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

13) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

13.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

13.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Janeiro de 2023.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.21


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

SGSS

PROCESSO: 10078/2023

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação com pedido de Medida Cautelar interposta pela Empresa KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. para apuração de possíveis irregularidades em procedimento licitatório: Dispensa de Licitação Eletrônica (DLE) nº 069/2022 da Secretaria de Estado de Saúde.

ADVOGADO (S): Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim, OAB/AM nº 11.868, Daniel dos Santos Costa, OAB/AM nº 12.962.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DESPACHO

Trata o presente processo de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa KELP – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em face do Secretário Estadual de Saúde do Amazonas – SES/AM e Secretário Executivo de Saúde do Amazonas - SES/AM, por possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 69/2022.

Admitido pela Presidência desta Egrégia Corte, por intermédio do Despacho nº 19/2023 – GP, fls. 88/91, publicado em 13/01/2023, os autos foram encaminhados a esta relatoria.

A Dispensa de Licitação Eletrônica tem por objeto a contratação, pelo menor preço, de pessoa jurídica especializada em serviços de gerenciamento técnico, administrativo e fornecimento de recursos humanos médicos e multidisciplinares com disponibilização de equipamentos de UTI, materiais, insumos e medicamentos, incluindo serviços de nefrologia com diálise e adequações de estrutura física necessárias para o pleno funcionamento de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto tipo



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.22

II e 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) neonatal tipo II no Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen, no município de Parintins pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Da análise dos autos, acautelo-me, neste primeiro momento, quanto à concessão da medida cautelar pleiteada, entendendo que antes as partes representadas necessitam ser ouvidas, com base no art. 1º, §2º, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM.

Assim, monocraticamente, determino ao **GTE-MPU** que, nos termos do art. 42-B, § 2º da Lei Estadual nº 2423/1996 e da Resolução 03/12-TCE/AM:

- Conceda **05 (cinco) dias úteis** de prazo à **Secretaria de Estado de Saúde – SES e ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC**, para que se manifestem sobre os termos da presente Representação, cuja cópia deverá acompanhar o ato notificatório;

a) No mesmo prazo mencionado acima, a SES/AM deverá informar se atualmente há empresa prestando o serviço objeto da DLE nº 69/2022 e, havendo, encaminhar os documentos pertinentes à respectiva contratação;

- Proceda a publicação do presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas em até 24 horas, em observância à redação do artigo 5º da Resolução n. 03/2012-TCE/AM;

Após estas providências, transcorrido o prazo concedido, com ou sem manifestação, devolvam-se os autos ao meu Gabinete.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2023.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator





Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.23

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2023-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do **Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Relator, Dr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, fica **NOTIFICADO o Sr. José Cidenei Lobo do Nascimento**, para no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico **protocolodigital@tce.am.gov.br**, em dias úteis e no horário compreendido entre 7:00 e 14:00 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 13.162/2022**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

THIAGO CORREA BEZERRA
Auditor Técnico de Controle Externo Diretor
da DILCON/SECEX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA






Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.24

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. DIAMANTINO OLIVEIRA DE ARAÚJO JUNIOR**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1550/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **14.713/2020**, referente à Tomada de Contas Especial de Adiantamento, publicado no D.O.E. de 01/11/2022.


DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.


OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FAUSTO DE SOUZA NETO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1657/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **14.811/2022**, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 050/2021, firmado entre o FEAS e a ADEAM, publicado no D.O.E. de 01/11/2022.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.


OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Senhor Roberto Frederico Paes Júnior, Prefeito de Novo Airão**, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, enviar, por meio do e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br, defesa, no Processo nº **17037/2021**, sobre as seguintes irregularidades na admissão da Sra. Ledy Lane Ferreira Pontes, para função de Enfermeiro:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.25

- Ausência de comprovação da situação fática
- Ausência de Evidenciação da Dotação Orçamentária
- Ausência de comprovação de autorização da admissão na LDO
- Ausência do ato de admissão.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 13 de janeiro de 2023.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.26



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 17 de janeiro de 2023

Edição nº 2971 Pag.27



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)

